SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0796

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME -
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
APUI – AM

RESOLUÇÃO Nº 001/2013
APROVADA EM 04/02/2013

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer n° 001/2013 – CME/Apuí da Lavra do Conselheiro Gevan Pires Barbosa e,

CONSIDERANDO a Decisão Plenária Aprovada em Sessão Ordinária do dia 04.02.2013,

RESOLVE

ART. 1° - APROVAR A PROPOSTA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS/EJA, ADAPTADA ÀS LEIS FEDERAIS Nº 10.328/01 – CNE, 10.639/2003 – CNE, 10.793/03 – CNE, 11.645/08 - CNE E RESOLUÇÕES N° 99/97 CEE/AM, 128/08 CEE/AM, 139/01 CEE/AM, 114/02 CEE/AM, 02/98 CNE, 04/98 CEB, 011/98 CNE/CEB, 1/2000 CNE BASEADA NO PARECER DE Nº 11/2000 CNE/CEB E 03/2010 CNE A SER OPERACIONALIZADA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS SEMED/APUÍ;

ART. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Apuí, 04 de fevereiro de 2013.

GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente Substituto

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:2F02A9D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Decreto Legislativo nº. 001/2013/GP/CMC. De 02 de janeiro de 2013

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.

O Vereador FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei etc,

CONSIDERANDO, as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e regimento interno deste poder;

CONSIDERANDO, ser de competência da presidência, tomar providências com vistas ao fiel cumprimento das leis e o bom êxito no processo legislativo;

CONSIDERANDO as exigências impostas pela constituição da Republica e leis complementares federal, quanto ao fiel cumprimento dos processos licitatórios a serem promovidos pelo parlamento;

R E S O L V E

I – Nomear os senhores **EDNAMAR AMORIM FRANCO,** CPF Nº 336.894.072-49 e CI 917967-4, residente à Rua 05 de setembro, 82 – Santa Luzia. **OLENILDA SILVA NASCIMENTO,** CPF nº 416.672.202-68 e C.I. 1016684-0 residente à Rua Temístocles Ferreira, s/n – Santo Antônio **e OCIVAN DO NASCIMENTO MARTINS**, CPF nº 587.700.972-91 e C.I 1136417-3 residente à Rua Manoel Loureiro, 115 – Santa Luzia que, sob a presidência do primeiro, possam compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Caapiranga.

II - Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, em Caapiranga aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:5686F5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2013. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA E NOMEA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Caapiranga**, o servidor **FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA**, a partir desta data.

Art. 2º - NOMEAR no Cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Caapiranga**, o senhor **DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA**, nos Exercícios de 2013/2014, com funções de **receber, examinar e julgar** todos os documentos e procedimentos relativos à Licitações, de conformidade com o Art. 51 da lei nº 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2013.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:763D6450

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – CPL/PMCV
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea vem por meio desta retificar Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 004/2013 – CPL/PMCV, publicado no dia 27 de fevereiro de 2013, onde se lê "torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMCV/CPL, no dia 11 de março de 2013, às 09:00min" leia-se " torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PMCV/CPL,no dia 11 de março de 2013 ás 14:00min"
Careiro da Várzea, 05 de março de 2013.

JOÃO SILVA MEDEIROS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:33AB9E7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 607/2013 – SEMEF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Economia, Finanças – SEMEF e a empresa MIPEL COMERCIO E SERVIÇOS ME.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 607/2013 de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa MIPEL COMERCIO E SERVIÇOS ME, para atender as necessidades em caráter emergencial, para aquisição de areia, seixo e areia grossa, conforme Decreto 09/2013, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari, 05 de março de 2013.

ELIZOMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 24 Inciso IV, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 607/2013, no valor total de R$ 156.050,00 (cento e cinquenta e seis mil reais e cinquenta centavos).

Coari, 05 de março de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:0239D1CA

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0308/2013 – SEMEF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Economia, Finanças – SEMEF e a empresa S A Maia Locação de Embarcações Ltda- ME.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 308/2013 de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa S A Maia Locação de Embarcações Ltda- ME, visando à Locação de uma lancha com oito (8) metros de comprimento, e uma lancha pequena com seis (6) metros de comprimentos, ambas deverão ter piloto ficar 24 horas de prontidão em caráter emergencial conforme Decreto 09/2013, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari, 14 de fevereiro de 2013.

ELIZOMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 24 Inciso IV, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 308/2013, no valor total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Coari, 14 de fevereiro de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:27F9670C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 014/2013 ENVIRA-AM DE 04.03.2013

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR GEAN RODRIGUES GURGEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº020/2013 do Gabinete do Prefeito que convida os Vereadores do Município a participar de reunião com o Governador do Estado Amazonas, Exmo. Sr. Omar Abdel Aziz, onde serão tratados diversos assuntos de interesse da Comuna;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 130 do Regimento Interno, que dispõe ser de competência da Presidência a designação de Parlamentares para representação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL, da Câmara Municipal de Envira, para participar de reuniões com o Governo do Estado de Amazonas para discussão de assuntos de interesse do Município de Envira, a realizar na capital do Estado no período de 05 a 08 de março de 2013.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de diárias de 04 (quatro) diárias ao Vereador para custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de março de 2013.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de março de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:B0C6307D

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
¬PORTARIA Nº015/2013 ENVIRA-AM DE 04.03.2013

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO LOPES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº020/2013 do Gabinete do Prefeito que convida os Vereadores do Município a participar de reunião com o Governador do Estado Amazonas, Exmo. Sr. Omar Abdel Aziz, onde serão tratados diversos assuntos de interesse da Comuna;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 130 do Regimento Interno, que dispõe ser de competência da Presidência a designação de Parlamentares para representação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Vereador ANTONIO LOPES DA SILVA, da Câmara Municipal de Envira, para participar de reuniões com o Governo do Estado de Amazonas para discussão de assuntos de interesse do Município de Envira, a realizar na capital do Estado no período de 05 a 08 de março de 2013.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de diárias de 04 (quatro) diárias ao Vereador para custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de março de 2013.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de março de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:04713E02

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
¬PORTARIA Nº016/2013 ENVIRA-AM DE 04.03.2013

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº020/2013 do Gabinete do Prefeito que convidando os Vereadores do Município a participar de reunião com o Governador do Estado Amazonas, Exmo. Sr. Omar Abdel Aziz, onde serão tratados diversos assuntos de interesse da Comuna;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 130 do Regimento Interno, que dispõe ser de competência da Presidência a designação de Parlamentares para representação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Vereador RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO, da Câmara Municipal de Envira, para participar de reuniões com o Governo do Estado de Amazonas para discussão de assuntos de interesse do Município de Envira, a realizar na capital do Estado no período de 05 a 08 de março de 2013.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de diárias de 04 (quatro) diárias ao Vereador para custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de março de 2013.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de março de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:EED3EBC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
¬PORTARIA Nº017/2013 ENVIRA-AM DE 04.03.2013

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR RIDINER OLIVEIRA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº020/2013 do Gabinete do Prefeito que convida os Vereadores do Município a participar de reunião com o Governador do Estado Amazonas, Exmo. Sr. Omar Abdel Aziz, onde serão tratados diversos assuntos de interesse da Comuna;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 130 do Regimento Interno, que dispõe ser de competência da Presidência a designação de Parlamentares para representação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Vereador RIDINER OLIVEIRA DE ARAÚJO, da Câmara Municipal de Envira, para participar de reuniões com o Governo do Estado de Amazonas para discussão de

assuntos de interesse do Município de Envira, a realizar na capital do Estado no período de 05 a 08 de março de 2013.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de diárias de 04 (quatro) diárias ao Vereador para custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de março de 2013.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de março de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:21B6F2B9

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº018/2013 ENVIRA-AM DE 04.03.2013

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO NONATO CIPRIANO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº020/2013 do Gabinete do Prefeito que convida os Vereadores do Município a participar de reunião com o Governador do Estado Amazonas, Exmo. Sr. Omar Abdel Aziz, onde serão tratados diversos assuntos de interesse da Comuna;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 130 do Regimento Interno, que dispõe ser de competência da Presidência a designação de Parlamentares para representação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Vereador RAIMUNDO NONATO CIPRIANO NETO, da Câmara Municipal de Envira, para participar de reuniões com o Governo do Estado de Amazonas para discussão de assuntos de interesse do Município de Envira, a realizar na capital do Estado no período de 05 a 08 de março de 2013.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de diárias de 04 (quatro) diárias ao Vereador para custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de março de 2013.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de março de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:C3441DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
¬PORTARIA Nº019/2013 ENVIRA-AM DE 04.03.2013

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA EROTILDES PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº020/2013 do Gabinete do Prefeito que convida os Vereadores do Município a participar de reunião com o Governador do Estado Amazonas, Exmo. Sr. Omar Abdel Aziz, onde serão tratados diversos assuntos de interesse da Comuna;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 130 do Regimento Interno, que dispõe ser de competência da Presidência a designação de Parlamentares para representação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Vereadora EROTILDES PEREIRA DE SOUZA, da Câmara Municipal de Envira, para participar de reuniões com o Governo do Estado de Amazonas para discussão de assuntos de interesse do Município de Envira, a realizar na capital do Estado no período de 05 a 08 de março de 2013.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de diárias de 04 (quatro) diárias ao Vereador para custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de março de 2013.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de março de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:FC0795D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
¬PORTARIA Nº020/2013 ENVIRA-AM DE 04.03.2013

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR-PRESIDENTE, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ANTONIO LOPES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Vice-Presidente não se encontra no Município;
CONSIDERANDO, segundo hierarquia da Mesa Diretora, a competência do 1º Secretário para substituir o Vice-Presidente em seus afastamentos;
CONSIDERANDO o Ofício nº020/2013 do Gabinete do Prefeito que convida os Vereadores do Município a participar de reunião com o Governador do Estado Amazonas, Exmo. Sr. Omar Abdel Aziz, onde serão tratados diversos assuntos de interesse da Comuna;
CONSIDERANDO ser se suma importância a participação da Presidência deste Poder na discussão de assuntos de interesse local;

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Envira, Senhor RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, deslocar-se-á até a cidade de Manaus, no período de 05 a 08 de março de 2013, para participar de reuniões com o Governo do Estado para tratar de assuntos ligados ao Município.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de 04 (quatro), diárias para custeio despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de março de 2013.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de março de 2013.

VER. ANTONIO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:78D4D962

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011/2013-CPL

AVISO NOVA PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que Os Pregões Presenciais **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010** e **011, onde se lê** destinado aquisição pelo menor preço por item, **leia-se** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para aquisição pelo menor preço por item, tudo nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

As licitações se realizarão no dia **15/03/2013**, **às 10h:00m** na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Ipixuna, 04 de Março de 2013.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:63BE86CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PORTARIA N.º 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 017, de 07/01/13;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto N.º 026, de 07 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de **PREGÃO** de interesse da Administração Municipal;.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL, em 26 de fevereiro de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
PreSidente da Cgl
Decreto N.º 017, de 07/01/13

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:0F4618DF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação – CGL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013 – CGL;
OBJETO: Aquisição de Materiais Destinados a Montagem do "Kit Escolar 2013", em Atendimento à Rede Pública de Educação da Municipalidade;
DATA E HORA: 20 de março de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CGL, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL, em 05 de março de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
presidente da CGL

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:E5E31646

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação – CGL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2013 – CGL;
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Básicos;
DATA E HORA: 21 de março de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CGL, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL, em 05 de março de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
presidente da CGL

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:E602A360

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação – CGL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013 – CGL;
OBJETO: Aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos;
DATA E HORA: 25 de março de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CGL, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL, em 05 de março de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
presidente da CGL

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:CCC5D27D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação – CGL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013 – CGL;
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos - Permanente;
DATA E HORA: 26 de março de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CGL, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL, em 05 de março de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
presidente da CGL

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:F0D0CC25

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação – CGL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013 – CGL;
OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos - Consumo;
DATA E HORA: 27 de março de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CGL, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL, em 05 de março de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
presidente da CGL

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:598FEF88

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação – CGL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 – CGL;
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados;
DATA E HORA: 28 de março de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CGL, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL, em 05 de março de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
presidente da CGL

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:0F82FE10

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação – CGL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2013 – CGL;
OBJETO: Aquisição de Materiais Laboratoriais Diversos;
DATA E HORA: 01 de abril de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CGL, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL, em 05 de março de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
presidente da CGL

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:AD2475B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIZA a COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL para conduzir o conjunto de procedimentos do certame objeto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS para gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, usando de suas atribuições legais e no disposto da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL**, a conduzir o conjunto de procedimentos do certame objeto do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** para gerenciamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, no amparo do disposto da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de janeiro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:B8111241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2013

A Secretaria Municipal de Educação de Iranduba – SEMEI, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA DE N.º 001/2013, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL, a ser realizado no dia 14 de março de 2013, a partir das 14:00 horas.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Iranduba - SEMEI, situada a Rua Av. Rio Madeira, n° 362, Centro, Iranduba/AM, no horário de expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00 horas.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, em 05 de março de 2013.

OMAR ARAUJO VENANCIO
Secretario Municipal de Educação de Iranduba

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:2ED58A6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 218, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza (ISSQN), na forma desta Lei, pelo período de 10 (dez) anos, o Penarol Atlético Clube e os clubes de futebol estabelecidos nesta cidade, visando a participação do Campeonato Amazonense de Futebol e de campeonatos locais.
§1º. Os serviços que sejam diretamente relacionados à organização e a realização, no Município de Itacoatiara, do Campeonato Amazonense de Futebol, campeonatos locais, bem como a eventos a eles relacionados também são beneficiários da isenção prevista no *caput* deste artigo.
§2º. O Poder Executivo estabelecerá, por ato administrativo, o credenciamento do Penarol Esporte Clube, bem como dos clubes beneficiários da isenção prevista no *caput* deste artigo, homologando a autorização legal.

Art. 2º. O sujeito passivo do imposto deverá comprovar que o serviço prestado está diretamente relacionado à organização e à realização, no Município de Itacoatiara, do Campeonato Amazonense de Futebol, campeonatos locais, bem como a eventos a eles relacionados, não sendo causa suficiente a veiculação de símbolos ou marcas do evento durante a prestação de serviços.

Art. 3º. Ficam condicionadas à isenção ora concedida, como mecanismo de compensação, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as seguintes ações por parte dos clubes beneficiários:
I – incentivo ao esporte local, com geração de novas frentes de trabalho;
II – apresentação de demonstrativo de impacto socioeconômico e financeiro, com estimativa dos benefícios socioeconômicos ao Município;
III – estabelecer incentivo às divisões de base do futebol e escolas de futebol;
IV – prestação de informações fiscais e tributárias isentadas na forma desta Lei.
§1º. O descumprimento das ações contidas neste artigo, devidamente comprovado, ensejará à beneficiária a suspensão imediata da isenção.
§2º. Em caso de reincidência em descumprimento às previsões do parágrafo antecedente deste artigo, a isenção tornar-se-á nula.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica incumbido de priorizar os procedimentos administrativos nas unidades organizacionais da Prefeitura, promovendo medidas de compensação em detrimento da desoneração fiscal prevista nesta Lei.

Art. 5º. Durante a vigência do prazo legal estabelecido, os procedimentos e as medidas ora previstas são exclusivos para a finalidade dos serviços elencados no art. 1º e para a consecução estratégica da presente Lei, visando ao incentivo socioeconômico no âmbito do Município de Itacoatiara.

Art. 6º. A isenção ora concedida é específica ao tributo de responsabilidade das beneficiárias, não alcançando aquelas em que as mesmas sejam corresponsáveis, solidárias ou contribuintes substitutas.

Art. 7º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a expedir, por Decreto, os atos complementares à implementação desta Lei, observado o Código Tributário do Município de Itacoatiara.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 5 de março de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:0373B9D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 219, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Escola de Governo do Município de Itacoatiara (EGMI).

Art. 2º. A atuação da Escola de Governo do Município de Itacoatiara (EGMI) se dará por meio do desenvolvimento de capacitação, utilizando-se dos recursos e técnicas de treinamento e qualificação compatíveis com a situação ocupacional em que se encontra enquadrado o servidor público municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º. A Escola de Governo do Município de Itacoatiara – EGMI terá como objetivos:
I – promover o treinamento e a capacitação de servidores municipais ativos, nas mais diversas áreas de necessidade, na forma presencial, semipresencial ou por meio dos recursos utilizado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), autônoma ou conjuntamente, mediante convênio, com outras entidades ou instituições que tenham a mesma finalidade;
II – assessorar e dar suporte técnico-científico à identificação da necessidade de treinamento no âmbito da administração direta e indireta do Município;
III – orientar e coordenar Projetos de Cursos de Capacitação e Programas de Treinamento, aprovados pela Comissão de Avaliação Funcional a serem desenvolvidos pela própria Escola ou por agentes externos, observada a consonância da área de atuação e a formação profissional dos servidores envolvidos, mediante convênio, termo de parceria e outros instrumentos;
IV – disponibilizar a estrutura física apropriada à divulgação e à realização dos cursos de capacitação e treinamento e prover os recursos audiovisuais e materiais didático-pedagógicos necessários;
V – promover a integração entre a Administração Municipal e as instituições de ensino e pesquisa, visando ao aperfeiçoamento técnico-científico do quadro de profissionais;
VI – certificar concluintes de curso de capacitação ou treinamento, preferencialmente em meio digital e informar ao órgão responsável pelo registro das informações funcionais dos servidores municipais, para registro da respectiva carga horária na ficha funcional do servidor.
§1º. Fica a Prefeitura de Itacoatiara autorizada a celebrar convênios ou instrumentos jurídicos equivalentes com Instituições de Ensino devidamente credenciadas, bem como com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços educacionais e/ou outros, com a anuência expressa do Chefe do Poder Executivo.

§2º. São considerados agentes externos, de que trata o inciso III deste artigo, além das instituições de ensino superior, as fundações, institutos, empresas e profissionais de notória especialização que desenvolvem ou promovem programas e projetos na área de capacitação e treinamento de pessoal.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA PEDAGÓGICA

Art. 4º. Fica criada a Comissão de Aperfeiçoamento Funcional, composta de 5 (cinco) servidores públicos municipais, pós-graduados, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, os quais terão as seguintes atribuições:
I – analisar a viabilidade e selecionar projetos de programas de treinamento e capacitação profissional, bem como autorizar sua implantação; e
II – deliberar sobre a agenda e a realização de treinamento, cursos, palestras, seminários e atividades correlatas aos objetivos da Escola de Governo.

Art. 5º. Os servidores públicos municipais serão considerados, pela Escola de Governo do Município de Itacoatiara – EGMI, multiplicadores de treinamento ou alunos.
§1º. Multiplicador de Treinamento é o servidor que propõe, implementa, coordena ou executa projeto ou programa de treinamento e capacitação; e
§2º. Aluno é o servidor que frequenta curso de capacitação ou treinamento, realizado através da Escola de Governo do Município de Itacoatiara – EGMI ou dos agentes externos.

Art. 6º. O Regimento Interno da Escola de Governo do Município de Itacoatiara – EGMI será regulamentado por Decreto do Poder Executivo e fixará atribuições, competências, estrutura complementar e demais condições para o pleno funcionamento.
Parágrafo único. Para atingir plenamente sua finalidade as atividades da Escola de Governo do Município de Itacoatiara – EGMI serão realizadas em regime especial de trabalho com relação ao horário e aos dias de funcionamento, na forma de regulamento próprio.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 5 de março de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:0621E681

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 220, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica instituído o incentivo fiscal, a contar da vigência desta Lei, destinado a estimular pessoas jurídicas domiciliadas no Município de Itacoatiara que, na qualidade de empregadores, gerem novos postos de trabalho e/ou emprego para os profissionais liberais oriundos das Universidades públicas ou particulares e Centros de Ensino instalados nesta Cidade.
Parágrafo único. O incentivo fiscal de que trata o *caput* não se estenderá a pessoa jurídica inadimplente para com os tributos municipais relativamente a créditos tributários que não estejam com sua exigibilidade suspensa.

Art. 2º. O sujeito passivo do imposto deverá comprovar que o profissional liberal é formado em curso de ensino superior ou técnico por uma das Universidades ou Centros de Ensino instalados no Município de Itacoatiara.

Art. 3º. O incentivo fiscal de que trata esta Lei consistirá, para as pessoas jurídicas contribuintes de Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza (ISSQN), na dedução mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) do imposto a recolher, para cada posto de trabalho ocupado por empregado contratado nas condições previstas no Art. 1º, limitado a 30% (trinta por cento) do saldo devedor mensal a recolher.
§1º. A dedução mensal de que trata o Art. 2º somente poderá ser utilizada para compensação com o valor do ISSQN incremental da empresa.
§2º. Para os fins do disposto no §1º, o ISSQN incremental corresponderá à diferença a maior do saldo devedor do ISSQN mensal apurado em relação à média do saldo devedor do ISSQN apurado no exercício anterior.
§3º. Deverão ser mantidos à disposição do fisco os documentos comprobatórios da existência do contrato correspondente ao benefício utilizado.

Art. 4º. Os profissionais liberais formados e domiciliados profissionalmente em Itacoatiara terão isenção do ISSQN pelo período de 12 (doze) meses, contados da formação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 5 de março de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:941F2128

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 364/2013/GPML - DE 4 DE MARÇO DE 2013

FIXA O VALOR DE DIÁRIAS PARA EFEITOS REMUNERATÓRIOS DE VIAGENS DE FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES COMISSIONADOS, SECRETÁRIOS, VICE-PREFEITO E PREFEITO, POR REGIÃO, QUANDO A SERVIÇO DE INTERESSE DO MUNICIPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada ao 1º dia do mês de março de 2013, o **Projeto de Lei Nº 399/2013 de 24/1/13,** de autoria do executivo municipal, juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2013-GVFMRR de autoria do vereador Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro.

LEI:

Art. 1º - Fica fixado o valor de diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação, transporte e necessidades afins de funcionários, servidores comissionados, secretários, Vice-Prefeito e do Prefeito Municipal, quando a serviço de interesse do Município, por região e nos seguintes tetos:

Regiões	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários	Servidores Comissionados	Demais Funcionários
Região norte: Capitais	R$ 360,00	R$ 260,00	R$ 200,00	R$ 160,00
Região norte:	R$ 320,00	R$ 220,00	R$ 160,00	R$ 120,00

Cidades do interior				
Região Centro-Oeste: Brasília	R$ 780,00	R$ 480,00	R$ 360,00	R$ 280,00
Demais regiões do país	R$ 560,00	R$ 360,00	R$ 300,00	R$ 200,00

Art. 2º - O servidor da Administração Pública direta, autárquica e funcional e aqueles que, nos termos desta Lei, se deslocarem de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, bem como para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, farão jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Art. 3º - As diárias de viagem, incluindo-se a data de partida e a de chegada, destinam-se a indenizar o funcionário das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Art. 4º - A percepção de diárias de viagem não veda o fornecimento de passagens ou ressarcimento de despesas com transporte de deslocamento.

Art. 5º - As diárias concedidas por dia de afastamento da sede do município serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do inicio do deslocamento.
Parágrafo único – Em caso de urgência, o pagamento poderá ocorrer após iniciado o deslocamento.
Art. 6º - O servidor fará jus à metade do valor da obra nos seguintes casos:
I – No dia do retorno à sede do Município;
II – Quando a convite de outras entidades, estaduais ou federais, estas custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
III – No dia da saída da sede do Município de origem.

Art. 7º É vedada a concessão de diárias, quando a convites de entidades de quaisquer natureza. O servidor seja contemplado com pousada, alimentação e locomoção urbana, por parte destas.

Art. 8º - Não será devida diária quando o tempo total de afastamento da sede do município for inferior a 12 (doze) horas.
Art. 9º - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede do município, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada com valores iguais os fixados aos demais funcionários municipais, e, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.
Art. 10º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis em cada órgão ou entidade.
Art. 11º - Para todas as viagens onde serão concedidos pagamentos de diária, o funcionário beneficiário, quando do seu retorno a sede do município, apresentará relatório de viagem para o seu superior imediato.
Art. 12º - O servidor que fizer jus a percepção de diárias, fica obrigado a apresentar relatório sucinto das atividades realizadas para o evento que motivou a concessão de diárias, quando se de seu retorno.
I – A não apresentação do relatório objeto do "Caput", implica na obrigatoriedade da devolução do valor pago.
§1º O prazo máximo para apresentação de relatório será de 10 (dez) dias, após seu retorno.
§2º Deverá ser fornecido copia do relatório ao órgão de controle interno da Prefeitura.
Art. 13º - Somente o Prefeito Municipal poderá conceder e autorizar o pagamento de diárias.
Art. 14º - Fica revogado a Lei nº 208 de 31 de Agosto de 1999, e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 04 de março de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DCB633C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PSS 001/2013 – SEMED/MANACAPURU

Referência: Processo nº 844/2013 de 04 de fevereiro de 2013.
Assunto: Processo Seletivo Simplificado – PSS com vista à contratação de Professores para a Educação Básica: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Indígena e da Educação de Jovens e Adultos.

O prefeito Municipal de Manacapuru, Sr. Washington Luis Régis da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, bem como:

Considerando a informação de disponibilidade financeira oriunda do Programa de Trabalho 02.05, Dotação Orçamentária 12.361.0062.2.016 e 12.365.0070.2.019, Natureza da Despesa 3.1.90.11.0012 – FUNDEB 60%;

Considerando o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina pela legalidade do Processo Seletivo e realização das contratações;
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e de acordo com o que dispõem a Constituição Federal de 1998 e a Lei Municipal nº 200, de 21/02/2013, Autorizo o Processo Seletivo Simplificado através do Edital 001/2013 – PMM.

Publique-se.

Manacapuru-AM., 04 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS REGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9B762CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PSS 002/2013 – SEMED/MANACAPURU

Referência: Processo nº 829/2013 de 04 de fevereiro de 2013.
Assunto: Processo Seletivo Simplificado – PSS com vista à contratação de Servidores Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O prefeito Municipal de Manacapuru, Sr. Washington Luis Régis da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, bem como:

Considerando a informação de disponibilidade financeira oriunda do Programa de Trabalho 02.05, Dotação Orçamentária 12.361.0062.2.016 e 12.365.0070.2.019, Natureza da Despesa 3.1.90.11.0011 – FUNDEB 40%;

Considerando o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina pela legalidade do Processo Seletivo e realização das contratações;
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e de acordo com o que dispõem a Constituição Federal de 1998 e a Lei Municipal nº 200, de 21/02/2013, Autorizo o Processo Seletivo Simplificado através do Edital 002/2013 – PMM.

Publique-se.

Manacapuru-AM., 04 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS REGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A34C2AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013
EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2013

O Prefeito de Manacapuru-Am., torna público que no período de 13 de março de 2013 a 16 de março de 2013, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 MEDIANTE INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS**, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru para fins de seleção de pessoal para provimento e formação de cadastro de reserva, visando provimento de vagas indicadas no Edital interno para os cargos temporários de docentes do Quadro da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal de Manacapuru e Lei Municipal 200 de 21 de fevereiro de 2013. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Prefeitura.
O edital completo estará disponível a partir do dia 06 de março de 2013 na Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru, sito à Rua Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753, centro. Manacapuru – Amazonas, no horário das 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h e no diário oficial dos municípios.

Publique-se.

Manacapuru - AM. 04 de março de 2013.

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:327C7EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013
EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2013

O Prefeito de Manacapuru-Am., torna público que no período de 13 de março de 2013 a 16 de março de 2013, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 MEDIANTE INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS**, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru para fins de seleção de pessoal para provimento e formação de cadastro de reserva, visando provimento de vagas indicadas no Edital interno para os cargos temporários de Assistentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeiras e Digitadores do Quadro da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal de Manacapuru e Lei Municipal 200 de 21 de fevereiro de 2013. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Prefeitura.
O edital completo estará disponível a partir do dia 06 de março de 2013 na Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru, sito à Rua Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753, centro. Manacapuru – Amazonas, no horário das 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h e no diário oficial dos municípios.

Publique-se.
Manacapuru - AM. 04 de março de 2013.

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BA4874DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 516, DE 04 DE MARÇO DE 2013

Nomeia comissão examinadora de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente da que se contém do art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 200, de 21 de fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de deflagrar Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais da educação para atendimento às necessidades de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO, finalmente, que compete a Secretaria Municipal de Educação, através de Departamento Próprio, desincumbir-se do exame dos candidatos a contratação temporária dos profissionais anteriormente referidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado a ser instaurado por edital, com vistas à contratação temporária de profissionais da educação para atendimento às necessidades de excepcional interesse público.
Art. 2º - A comissão, que tem competência para resolver todas as questões relativas ao processo seletivo, será composta dos seguintes servidores:
I – WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
II – SANDRA MAIRA MAGALHÃES DE MOURA
III – DELONE GONÇALVES DA SILVEIRA
IV – MARIA JOSE LIMA BASTOS
V – AMÉRICO MARCONI LEITE DOS SANTOS
Art. 3º - A comissão será presidida pelo servidor AMÉRICO MARCONI LEITE DOS SANTOS, que designará, ouvidos os demais membros, um relator para registrar o resumo de suas deliberações.
Art. 4º - A comissão tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru – AM., 04 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS REGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BF24669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 517 DE 4 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**

Considerando, que não foi designado pelo ex-prefeito uma Comissão de Transmissão de Governo, que possibilitasse ao atual Prefeito tomar conhecimento da situação administrativa do Município de Manacapuru, o que prejudica a continuidade dos atos administrativos;
Considerando, que não foi deixado, nos arquivos da prefeitura, pelo ex-prefeito, registros de Mototaxistas capazes de identificá-los;
Considerando, o número indeterminado de mototaxistas existentes nas vias públicas, sem registros perante o Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS;

Considerando, o uso de coletes de mototaxis para cometimento de delitos no âmbito do Município de Manacapuru;
Considerando, que compete ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 76, XII, da Lei Orgânica do Município.

D**ECRETA:**

Art. 1º**.** Fica o Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS, responsável para realizar o cadastramento dos Mototaxistas no Município de Manacapuru no período de 5 a 15 de março de 2013.
Art. 2º. O cadastramento será realizado na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada no Terminal Rodoviário, na Boulevard Pedro Rates, S/N, sala 9 – Centro, no horário das 8:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 horas, na seguinte ordem alfabética da letra inicial do nome do mototaxista:
a) Dia 05 de março de 2013, letras "A", "B" e "C";
b) Dia 06 de março de 2013, letras "D", "E" e "F";
c) Dia 07 de março de 2013, letras "G", "H" e "I";
d) Dia 08 de março de 2013, letras "J", "K" e "L";
e) Dia 11 de março de 2013, letras "M", "N" e "O";
f) Dia 12 de março de 2013, letras "P", "Q" e "R";
g) Dia 13 de março de 2013, letras "S", "T" e "U";
h) Dia 14 de março de 2013, letras "V", "W" e "X";
i) Dia 15 de março de 2013, letras "Y", "Z".
Art. 2º. Na ocasião do cadastramento o mototaxista deverá apresentar 1 (uma) foto 3x4, declaração de que não possui vínculo empregatício e cópias dos seguintes documentos:
I – Registro Geral;
II – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica;
III – Título Eleitoral;
IV – Comprovante de votação da última eleição;
V – Certificado do Curso de Mototaxista;
VI – Certificado de Reservista;
VII – Carteira Nacional de Habilitação;
VIII – Comprovante de Residência;
IX – Certidão Negativa de Débito Municipal;
X – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
XI - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – IPVA;
XII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia 5 de março de 2013.

Manacapuru, 4 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:B8277512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 509, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Institui o Comitê Gestor Intersetorial para acompanhar a Implantação das ações destinadas à execução do PLANO BRASIL SEM MISÉRIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 76, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou em extrema pobreza;
CONSIDERANDO a Cláusula Sétima da condição suspensiva do Termo de Convênio "O presente Convênio somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê Estadual do Programa Água para Todos";
CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no país;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso a água às famílias rurais do Município de Manacapuru que vivem em condições de vulnerabilidade social e/ou em áreas sujeitas ao isolamento durante o período de seca.
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Manacapuru, através da **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, o Comitê Gestor Intersetorial para acompanhar a implantação das Ações destinadas à execução do **PLANO BRASIL SEM MISÉRIA.**
Art. 2º. O Comitê Gestor será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS;
Titular: Mirlena Rebouças de Oliveira
Suplente: Elzely da Silva Fernandes
2- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: Orlaney Luciane Lopes
Suplente: Rocilda Moreno Nunes
3- Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Jânio Araújo de Lima
Suplente: Américo Marconi Leite dos Santos
4- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Titular: Daniel Guedes Soares
Suplente: Gilmara Magalhães Maciel
5- Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA
Titular: Kelcen Bandeira Guedes
Suplente: Edenizo Mendonça de Souza
6- Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE.
Titular: Luiz Gonzaga Correia Vieira
Suplente: Filadelfo Pereira Pacheco
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
7- Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Rosarinho - ASDECRRO
Titular: Antônio Almeida Vinhote
Suplente: Izabel Fernandes Alves
8- Representante da Pastoral Social da Igreja Católica
Titular: Raimunda Nonata Amâncio Félix
Suplente: Rosimar Pereira de Freitas
9- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Maria das Neves Marães Moutinho
Suplente: Keyla Cristina da Silva França
10- Cooperativa de Produtores Rurais e Pescadores
Titular: Valéria Sena da Silva
Suplente: Américo Vespúcio Araújo Júnior
11- Representante do Sindicato Rural Patronal de Manacapuru
Titular: Mário Jorge de Souza Bastos
Suplente: Vanilda dos Santos Bastos
12- Representante das Igrejas Evangélicas
Titular: Dirley Reis de Oliveira
Suplente: Débora Bezerra

§1º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação do Comitê Gestor Intersetorial para acompanhar a implantação das Ações destinadas à execução do PLANO BRASIL SEM MISÉRIA.
Art. 3º. O CGM é uma instância consultiva que deve ter a criação comprovada mediante ata assinada por seus membros, estes também devem registra em ata todas as indicações realizadas aos convenentes.
Art. 4º. Compete ao Comitê Gestor Municipal acompanhar a implantação das Ações destinadas à execução do **PLANO BRASIL SEM MISÉRIA** no âmbito municipal:
I. Identificar, selecionar e auxiliar na seleção das comunidades que serão atendidas pelo Programa, bem como a ordem de priorização; baseado nas diretrizes e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, implementado no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.
II. Participar das reuniões como as comunidades selecionadas;

III. Acompanhar o processo de validação e cadastramento das famílias que serão atendidas; IV. Ajudar na sensibilização e mobilização da comunidade para participação das oficinas dos beneficiários;
V. Acompanhar a implementação das iniciativas do Programa no município e reportar ao MI e ao Comitê Gestor Estadual e Nacional possíveis inconsistências identificadas;
VI. Registrar em ata própria a sua criação, todas as suas reuniões, decisões e encaminhamento;
Art. 5º. Os membros do Comitê se reunirão ordinariamente uma vez ao mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.
Parágrafo único. Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Coordenador.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2013.

Manacapuru, 24 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru/am

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:DBF8A14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 508, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Institui o Comitê Gestor Municipal para acompanhar as Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. IX do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando Decreto Federal nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou em extrema pobreza;
Considerando a Cláusula Sétima da condição suspensiva do Termo de Convênio "O presente Convênio somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê Estadual do Programa Água para Todos".
Considerando as diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no país;
Considerando a necessidade de promover o acesso a água ás famílias rurais do Município de Manacapuru que vivem em condições de vulnerabilidade social e/ou em áreas sujeitas ao isolamento durante o período de seca.
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, o Comitê Gestor Municipal para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto **ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS.**
Art 2º. O Comitê Gestor Municipal será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS;
Titular: Manoel Gilson Barbosa de Oliveira
Suplente: Mirlena Rebouças de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
Titular: Daniel Guedes Soares
Suplente: Gilmara Magalhães Maciel
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: Orlaney Luciane Lopes
Suplente: Rocilda Moreno Nunes
Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE
Titular: Luiz Gonzaga Correia Vieira
Suplente: Filadelfo Pereira Pacheco
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representante da Associação de Clubes de Mães "Orvalho da Manhã"
Titular: Valdeval Alves de Lima
Suplente: Maria do Socorro Silva Ferreira
Representante da Pastoral Social da Igreja Católica
Titular: Raimunda Nonata Amâncio Félix
Suplente: Rosimar Pereira de Freitas
Representante das Igrejas Evangélicas
Titular:Dirley Reis de Oliveira
Suplente: Débora Bezerra
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Maria das Neves Marães Moutinho
Suplente: Keyla Cristina da Silva França
Representante do Sindicato Rural Patronal de Manacapuru
Titular: Vanilda dos Santos Bastos
Suplente: Mário Jorge de Souza Bastos
Cooperativa de Produtores Rurais e Pescadores
Titular:Valéria Sena da Silva
Suplente: Américo Vespúcio Araújo Júnior
Associação dos Pescadores de Manacapuru
Titular: Elivaldo Aires de Brito
Suplente: Sebastião Banias Nunes
Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Rosarinho
Titular: Antônio Almeida Vinhote
Suplente: Izabel Fernandes Alves
Associação dos Agricultores da Costa do Ajaratubinha
Titular: Alcione Ferreira da Silva
Suplente: Andressa Nunes de Lima
Associação de Produtores Nova Canaã
Titular: Vanda Fernandes de Souza
Suplente: Antônio José Batista de Souza
§1º Compete a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social a coordenação do Comitê Gestor Municipal para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto **ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS**.
Art. 3º O CGM é uma instância consultiva que deve ter a criação comprovada mediante ata assinada por seus membros, estes também devem registrar em ata todas as indicações realizadas aos convenentes.
Art 4º Compete ao Comitê Gestor Municipal acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, destinadas à execução do Projeto **ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO NO AMAZONAS** no âmbito municipal:
I.Identificar, selecionar e auxiliar na seleção das comunidades que serão atendidas pelo Programa, bem como a ordem de priorização, baseado nas diretrizes e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água, implementado no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.
II.Participar das reuniões com as comunidades selecionadas;
III.Acompanhar o processo de validação e cadastramento das famílias que serão atendidas;
IV.Ajudar na sensibilização e mobilização da comunidade para participação das oficinas dos beneficiários;
V.Acompanhar a implementação das iniciativas do Programa no município e reportar ao MI e ao Comitê Gestor Estadual e Nacional possíveis inconsistências identificadas;
VI.Registrar em ata própria a sua criação, todas as suas reuniões, decisões e encaminhamentos;
Art 5º. Os membros do Comitê se reunirão ordinariamente uma vez ao mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.
Parágrafo único. Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Coordenador.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2013.

Manacapuru, 24 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru/am

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:11300D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 507 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia a o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2013/2015.

O **Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a necessidade de alteração na Composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para o biênio 2013/2015 e,

Considerando o **Ofício nº 009 de 15/01/2013** da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a nova composição da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2013/2015:

I – Presidente: **Mirlena Rebouças de Oliveira**
II- Vice-Presidente: **Vanilda dos Santos Bastos**
III- Secretário Executivo: **Dirley Reis de Oliveira**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 -Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS:
Titular: Mirlena Rebouças de Oliveira
Suplente: Elzely da Silva Fernandes

2 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Orlaney Luciane Lopes
Suplente: Rocilda Moreno Nunes

3 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Jânio Araújo de Lima
Suplente: Américo Marconi Leite dos Santos

4 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Titular: Daniel Guedes Soares
Suplente: Gilmara Magalhães Maciel

5- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV
Titular: Waldir José de Araújo
Suplente: Guiomar Martins de Matos

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL

1 - Representante da Associação de Clube de Mães "Orvalho da Manhã"
Titular: Maria do Socorro Silva Ferreira
Suplente: Zelite Laranjeira Costa

2 - Representante da Pastoral Social da Igreja Católica
Titular: Rosimar Pereira de Freitas
Suplente: Raimunda Nonata Amâncio Félix

3 - Representante das Igrejas Evangélicas
Titular: Dirley Reis de Oliveira
Suplente: Débora Bezerra

4 - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Maria das Neves Marães Moutinho
Suplente: Keyla Cristina da Silva França

5 - Representante do Sindicato Rural Patronal de Manacapuru
Titular: Mário Jorge de Souza Bastos
Suplente: Vanilda dos Santos Bastos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2013.

Manacapuru, 24 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru/am

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:86034BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 513, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Equipe Local para Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR, junto ao Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 76, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Sistema Integrado de Monitoramento de Execução e Controle – SIMEC é um portal operacional e de gestão do Ministério da Educação que tem por objeto o acompanhamento do orçamento e das propostas on-line do Governo Federal na área da Educação. É através do referido sistema que o gestor local verifica o andamento do Plano de Ações Articuladas em sua cidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Local de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR junto ao Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC:
I - REJANE LIMA DOS SANTOS
II - ROZINALDA RODRIGUES MOREIRA
III - DELONE GONÇALVES DA SILVEIRA
IV -SANDRA MAIRA MAGALHÃES DE MOURA
V- MARIA JOSÉ LIMA BASTOS
VI - JÂNIO ARAÚJO DE LIMA
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2013.
Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

Manacapuru, 14 de fevereiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru/am

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:505CE1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 510 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XIII do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI,** sem ônus, para mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução.

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO

I – Presidente: PEDRO CORRÊA PICANÇO FILHO
II- Suplente: ADMILSON DUARTE RIBEIRO

I – Membro: BIANCO BARBOSA DE SOUZA
II- Suplente: ANTONINO MACHADO DA SILVA

I – Membro: WALTER JUNHO BARROSO DE SOUZA
II- Suplente: INALDO DE OLIVEIRA FONSECA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2013.
Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário

Manacapuru/AM, 24 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru/am.

Publicado por:
Erika Roberta Regis da Silva
Código Identificador:1246BF9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO P. P. 015/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2013 – CPL ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição da licitação pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa: **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR,** com valor de **R$: 34.590,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa Reais).**
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 26 de Fevereiro de 2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E8AA1EB5

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127 PP 015/2013

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 127/2013, celebrado em 26 de Fevereiro de 2.013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR.**
Espécie: Contrato de Fornecimento
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 34.590,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa Reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0207.04.392.0011.2.032 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:C3793C47

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO P. P. 016/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2013 – CPL ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a aquisição a licitação pelo menor preço por item, para o fornecimento **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS ÁEREAS E FRETE DE AERONAVEIS.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa: **CLEITON TÁXI AÉREO LTDA,** com valor de **R$: 1.272.770,00 (Hum Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais)**
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 26 de Fevereiro de 2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:3664E58F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128 PP 016/2013

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 128/2013, celebrado em 26 de Fevereiro de 2.013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **CLEITON TAXI AEREO LTDA**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens e Frete de Aeronaves, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 1.272.770,00 (Hum Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.0011.2.003 Manut. e Func. do Gabinete do Prefeito.
0202.04.122.0011.2.007 Manut. e Func. da Semad.
0208.10.302.0011.2.035 Manut. e Func. da Secretaria de Saúde.
0209.08.122.0011.2.039 Manut. e Func. da Secretaria de Promoção Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:6A49E5FD

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO P. P. 017/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2013 – CPL ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por lote, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.**
II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação às empresas: **M. DAS DORES P. GUIMARÃES,** com valor de R$: 641.550,00 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais), **N. DOS SANTOS,** com valor de R$: 799.470,00 (Setecentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta Reais)**, JERRY A. L. CALDAS - ME,** com o valor de R$ 502.900,00 (Quinhentos e Dois Mil Novecentos Reais).
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Fevereiro de 2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:AD4F5A40

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129 PP 017/2013

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 129/2013, celebrado em 27 de Fevereiro de 2.013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **M. DAS DORES P. GUIMARÃES.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 641.550,00 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
0211.15.122.0011.2.046 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:398A1B72

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130 PP 017/2013

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 130/2013, celebrado em 27 de Fevereiro de 2.013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **N. DOS SANTOS Espécie**: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: R$**:** 799.470,00 (Setecentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
0211.15.122.0011.2.046 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:BA7B9AF3

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131 PP 017/2013

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 131/2013, celebrado em 27 de Fevereiro de 2.013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **JERRY A. L. CALDAS.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 502.900,00 (Quinhentos e Dois Mil Novecentos Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
0211.15.122.0011.2.046 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:3D5E8ACF

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO P. P. 018/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2013 – CPL ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANEAMENTO BASICO DE RUAS E AVENIDAS.**
II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa: **N. DOS SANTOS - ME,** com valor de R$: 451.170,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Um Mil Cento e Setenta Reais).
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Fevereiro de 2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:F08BF7B3

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132 PP 018/2013

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 132/2013, celebrado em 27 de Fevereiro de 2.013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **N. DOS SANTOS – ME**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANEAMENTO BASICO DE RUAS E AVENIDAS, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 451.170,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Um Mil Cento e Setenta Reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
0211.15.122.0011.2.046 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:D17406E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº096/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ANA RITA BRASIL DA CONCEIÇÃO**, portador (a) RG nº. 1380879-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 705.777.652-72, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR, NO DEPARTAMENTO DO IDOSO - CPC-5,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:C3274797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº102/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, portador (a) RG nº. 1568395-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 666.587.802-34, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR - CPC-5,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO VICE-PREFEITO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:BEED548B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº154/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **HENRIQUE AUSFELD FERNANDES,** portador do RG nº256063/SSP/RO e do CPF 221.389.942-87 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR DE OBRAS** lotado(a) na **SEMINFRA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de Março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:DD8B921E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº151/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **FREDSON MARQUES DA SILVA**, portador do RG nº 1056515-9 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 717.712.392-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – DISTRITO DE BARREIRA DO MATUPIRI,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de Março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:29D61C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº150/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JOAQUIM DE LIMA CORREIA**, portador (a) RG nº. 310590-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 600.920.172-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - CPC-2,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:F8219A6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 004/2013-CMP, celebrado em 25.02.2013.
2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.
3. CONTRATADA: 3M COMUNICAÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.693.241/0001-02.
4. OBJETO: "Divulgação dos trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal".
5. VALOR GLOBAL: 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é a seguinte: **Unidade Orçamentária: 0101** – Câmara Municipal; **Classificação Programática:** 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, sendo o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o presente exercício, ficando o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Gabinete da Presidência em Parintins, 25 de fevereiro de 2013.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E31FD6C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 001A/2013-GABINETE-PGMP

O Cidadão CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. THAYSA BARANDA DE SOUZA, para o cargo de Representante do Município, junto a Representação do Município em Manaus, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia, 02 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 07 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6073CC85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 001C/2013-GABINETE-PGMP

O Cidadão CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa) e Lei 545/2013-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. BRUNA LIMA LOBATO, para o cargo de Assessora Administrativa, junto a Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia, 02 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 07 de janeiro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:57B9B714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 001/2013, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial do Registro de Preços nº 1/2013, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços a licitante: A. ODA DA SILVA CNPJ Nº: 08.601.198/0001-70, com endereço na Rua Paraíba, 4028 – Itaúna I – CEP 69.152-010 – Parintins-AM, QUE ofereceu preço unitário para o Item 1 o valor de R$ 173,00 (cento e setenta e três reais), para o Item 2 o valor unitário de R$ 104,00 (cento e quatro reais) e para o item 3 o valor unitário R$ 15,00 (quinze reais), totalizando o certame no valor total de R$ 884.500,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para o "Registro de Preços para eventual Aquisição de Passagens e Transporte de Volumes por via Fluvial no trecho Parintins/Manaus/Parintins".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 04 de março de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:EF805B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 002/2013, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial do Registro de Preços nº 2/2013, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes: O. MARTINS D' OLIVEIRA –ME CNPJ Nº 09.576.343/0001-73, com endereço a Rua Domingos Prestes, 174 B – Bairro Vitoria Régia-Parintins-AM., vencedora dos Itens: 1 – 38,00 (trinta e oito reais); 2-6,40 (seis reais e quarenta centavos); 3 – 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos); 5 – 2,17 (dois reais e dezessete centavos) e 8 – 10,90 (dez reais e noventa centavos) totalizando o valor global de R$ 7.908.753,00 (Sete milhões novecentos e oito mil setecentos e cinquenta e três reais); CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA CNPJ Nº: 07.498.919/0002-87, com endereço na Avenida Nações Unidas, 3303 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins – AM, vencedora dos Itens: 4 – 10,00 (dez reais); 6 – 9,90 (nove reais e noventa centavos); 7 – 10,19 (dez reais e dezenove centavos) totalizando o valor global de R$ 58.933,00 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e três reais) para o "Registro de Preços para eventual Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Administração Municipal".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 04 de Março de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:F053313C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de reorganização das Contas Públicas Municipais que se referem à Saúde Pública no Município de Santa Isabel do Rio Negro, e

Considerando a Situação de Emergência no Município, efetivada através do Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Senhores Mariolino Siqueira de Oliveira, Prefeito do Município, e Sebastião Ferreira de Morais, Secretário Municipal de Finanças (Decreto nº 003 de 02/01/2013), como representantes legais do Fundo Municipal de Saúde de Santa Isabel Rio Negro/AM.

Art. 2º - **Determinar** aos representantes, visto a necessidade de operação, a movimentação de todas as contas bancárias específicas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Estado do Amazonas, em 20 de fevereiro de 2013.

CORNELIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Márcio Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:DC69363C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor MÁRCIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, no Cargo de Representante do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM na Capital.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de fevereiro de 2013.

CORNELIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Márcio Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:4571CB49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a Decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições legais e conforme os incisos I e XIV do art. 9º, combinado com o artigo 64 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 37 "caput" da Constituição Federal e,

Considerando a situação de instabilidade administrativa e financeira notada pela atual administração, decorrente dos sucessivos atos de desmandos da administração anterior, que acarretou com a inadimplência do Município em relação aos órgãos governamentais da esfera Estadual e Federal;

Considerando a inexistência de vários processos lícitos fundamentais para o funcionamento da máquina pública, e encerramento de atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** financeira e administrativa no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Durante o período de **EMERGÊNCIA** fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 4º - Fica autorizado a administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infra-estrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2013.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:70E6FA5D